



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 364/87

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º - da Lei Municipal nº755/86, de 01-12-86,

D E C R E T A

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cz\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

- 2 -ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
- 2.1 -GABINETE DO PREFEITO
- 2.1-3.000 -Despesas Correntes
- 2.1-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 2.1-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 25.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação total das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 3 -DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.3 -TRIBUTAÇÃO
- 3.3-3.000 -Despesas Correntes
- 3.3-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.3-3.131 -REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cz\$ 5.000,00
- 7 -DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 7.1 -SAUDE PÚBLICA
- 7.1-3.000 -Despesas Correntes
- 7.1-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 7.1-3.131 -REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cz\$ 5.000,00
- 8 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.1 -DEPÓSITO E ALMOXARIFADO
- 8.1-4.000 -Despesas de Capital
- 8.1-4.100 -Investimentos
- 8.1-4.110 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$ 5.000,00
- 8.1.4.120 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cz\$ 5.000,00
- 8.2 -GARAGEM E OFICINA
- 8.2-4.000 -Despesas de Capital
- 8.2-4.100 -Investimentos
- 8.2-4.120 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cz\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

Fls. II do Decreto nº364/87

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de Novembro de 1.987:


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária